



136

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 344 DE 17 DE AGÔSTO DE 1970

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO PARA LEVANTAMENTO - AEROFOTOGRAMÉTRICO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

ARTº 1º - É O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A FIRMAR - CONTRATO COM O CENTRO SOCIAL CEL. ARMANDO DE ASSIS (1º DL) PARA A EXECUÇÃO DO LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO DA ZONA URBANA DA CIDADE, ABRANGENDO UMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE TREZE QUILOMETROS - QUADRADOS;

ARTº 2º - É ABERTO UM CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS) NA CATEGORIA ECONÔMICA 9.9-3.1.3.0 - SERVIÇOS URBANOS - SERVIÇOS DE TERCEIROS, PARA ATENDER ÀS DESPESAS - MENCIONADAS NO ARTIGO PRIMEIRO;

ARTº 3º - O CRÉDITO REFERIDO NO ARTIGO SEGUNDO, SERÁ COBERTO MEDIANTE REDUÇÃO, EM IGUAL QUANTIA, NA RUBRICA 0.9.-3.2.-6.0 - ENCARGOS GERAIS - FUNDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIO, DO ORÇAMENTO VIGENTE.

ARTº 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

BENTO GONÇALVES, 17 DE AGÔSTO DE 1970


ENGº SADY FIALHO FAGUNDES
- PREFEITO -

Reg. no Livro	Leis
nº 344	011
13	07
	73
	União
	pl. do Conselho do Governo